



SUMÁRIO

exercício.

GABINETE GERAL 01

GABINETE GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/DPE-AC

“Altera o §2º e §3º do Art. 3º da Instrução Normativa Nº 002/2020/DPE-AC, 04 de setembro de 2020, que Estabelece normas para o funcionamento do atendimento virtual, via chat, WhatsApp, e-mail e telefone fixo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre”.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 158/06, e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do atendimento virtual, via chat, WhatsApp, e-mail e telefone fixo, visando propiciar um célere e eficiente atendimento:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o §2º e §3º do Art. 3º da Instrução Normativa Nº 002/2020/DPE-AC, 04 de setembro de 2020, que estabelece normas para o funcionamento do atendimento virtual, via chat, WhatsApp, e-mail e telefone fixo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

§ 2º - O horário de atendimento ao público será de 7h00min às 11h00min de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana. Entretanto, vale ressaltar que o expediente de trabalho desta instituição é de 07h00min às 14h00min, conforme disposto na Resolução Administrativa nº 003/2013/CS/DPE-AC.

§3º. Após às 11h00min se houver atendimento em andamento, o assistente de gabinete só poderá encerrar a conversa, após a conclusão da demanda.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-Ac, 19 de julho de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em